



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 178/2014 – CIB/CE.

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 599, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e estabelece critérios, normas e requisitos para o credenciamento desses serviços;
2. A Portaria GM/MS Nº. 600, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;
3. A Portaria GM/MS Nº. 2.373, de 7 de outubro de 2009, que altera a redação da Portaria GM/MS Nº. 599, de 23 de março de 2006;
4. A Portaria nº 1.464/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que altera o anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006;
5. A Portaria nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e custeio para o componente de Atenção Especializada da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência;
6. A Portaria Nº 1.341, de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO e dá outras providências.
7. O Ofício Nº. 100/2014, datado de 30 de maio de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde de Mombaça, que solicita o adiantamento do incentivo financeiro de implantação do Centro de Especialidade Odontológicas - CEO, Tipo I, situado na Av. Coronel José Duarte Aderaldo, Nº. 512.
8. O parecer do NUASB - Núcleo de Atenção à Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, exarado no processo, Nº. 4094380/2014, favorável ao credenciamento do CEO Municipal, Tipo I, de **Mombaça/CE**;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o credenciamento/habilitação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Municipal, Tipo I, para o município de **Mombaça**, com a discriminação abaixo:

Denominação	Modalidade	Abrangência
CEO de Mombaça	Tipo I	Municipal

Art. 2º. Aprovar a antecipação do incentivo financeiro de implantação do Centro de Especialidades Odontológica – CEO, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 25 de julho de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice-Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS